



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº 1.494/94

"Declara de utilidade pública à CASA
ESPÍRITA CAMINHO DA LUZ".

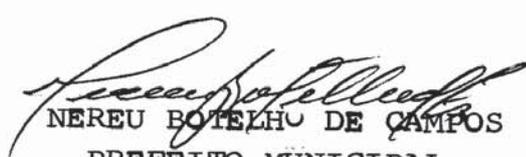
O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica declarada de utilidade pública à CASA ESPÍRITA CAMINHO DA LUZ.

Artº 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães" em Várzea Grande-MT., 10 de junho de 1994


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL